Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, com endereço Rua Piratininga, 328 - Alto da Tijuca Bahia, CNPJ/MF Sob o n.º 24.360.891/0001-55, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022, Contrato nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 31/2023, firmado em 31/01/23, objetivando a contratação de empresa para possível e eventual execução de serviços na elaboração de captação de recursos junto a Caixa Econôica Federal, visando o desenvolvimento do município, com acompanhamento e realização de carta consulta (FINISA), elaboração de parecer técnico e acompanhamento de processo para o município de Jequié-Bahia

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ: - 2153 Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT. DE TERCEIRIZ.

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proi./Ativ: - 2153

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 15000000

LELN °9.433 DE 01 DE MARCO DE 2005

Art. 135 - Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 ${\sf I}$ – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores:

Art. 143 - Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de abril de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba